



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Leis

LEI N.º 3907

De 29 de junho de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4089/2023, de 21.06.2023

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Batatais, o Mês de Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha” e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado a conscientização, divulgação, tratamento e promoção do bem estar e qualidade de vida, das pessoas com a Doença de Parkinson, denominado “Tulipa Vermelha”.

Art. 2º A presente Lei possui os seguintes objetivos:

I - inserir a temática na comunidade como um todo;

II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos que possam contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias, vividas por pessoas

com a Doença de Parkinson, podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

IV - inserir a participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;

V - apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;

VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar o conhecimento do acometimento precoce;

VII - informar os direitos à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade.

Art. 3º O abril da “Tulipa Vermelha” será comemorado, anualmente, e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

LEI N.º 3908

De 29 de junho de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4090/2023, de 21.06.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.269.166,60, para ações da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 1.269.166,60 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), para ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o “caput” decorre da transferência Fundo a Fundo ocorrida na data de 28/04/2023, estabelecida pela Portaria GM/MS nº 443, de 03/04/2023.

Art. 2º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, consta do Anexo I, o qual fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

Clique no link abaixo para acesso aos anexos da Lei:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/LEI3908ANEXO.pdf>

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Glaiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023.

2

LEI N.º 3909

De 29 de junho de 2023.

PROJETO DE LEI N.º 4091/2023, de 21.06.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.000.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "caput" visa a conservação e manutenção de diversas vias públicas, além de pagamentos dos recapeamentos asfálticos.

Art. 2º A abertura do Crédito Suplementar, de que trata o art. 1º, consta do Anexo I, o qual fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3910

De 29 de junho de 2023.

PROJETO DE LEI N.º 4092/2023, de 21.06.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao

Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "caput" será aplicado na realização de reformas no prédio do CCI (Centro de Convivência do Idoso), localizado na Rua Coronel Ovídio, nº 765, para o funcionamento do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Projeto Renascer.

Art. 2º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, consta do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Clique no link abaixo para acesso aos anexos da Lei:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/LEI3909ANEXO.pdf>

LEI N.º 3910

De 29 de junho de 2023.

PROJETO DE LEI N.º 4092/2023, de 21.06.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "caput" será

aplicado na realização de reformas no prédio do CCI (Centro de Convivência do Idoso), localizado na Rua Coronel Ovídio, nº 765, para o funcionamento do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Projeto Renascer.

Art. 2º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, consta do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Clique no link abaixo para acesso aos anexos da Lei:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/LEI3910ANEXO.pdf>

LEI N.º 3911

De 29 de junho de 2023.

PROJETO DE LEI N.º 4093/2023, de 21.06.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, voltadas à Reforma e Modernização de Espaços Culturais, Obras e Instalações (Fonte 1 Municipal).

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "caput" atende a necessidade do processo de contratação das obras de reforma da Estação Cultural "José Olympio Pereira Filho".

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023.

3

Art. 2º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, consta do Anexo I, o qual faz parte desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 29 DE JUNHO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA**

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

Clique no link abaixo para acesso aos anexos da Lei:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/LEI3911ANEXO.pdf>

LEI N.º 3912

De 29 de junho de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4094/2023, de 21.06.2023

Dispõe sobre a criação das dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 247.857,39 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito Adicional Especial ao orçamento anual de 2023 do Município, no valor total de R\$ 247.857,39 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, voltadas à dotação "Proteção Social Especial – Garantir Acolhimento a Criança e Adolescente Casa de Acolhimento Institucional", nas seguintes classificações:

I – Fica criada dotação, nos seguintes termos:

DOTAÇÃO: 673
ÓRGÃO: 0702
PROGRAMA: 4011
AÇÃO: 2411
FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: 243-33.90.30.00 – 2023 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

FUNÇÃO: 08

II – Fica criada dotação, nos seguintes termos:

DOTAÇÃO: 674

ÓRGÃO: 0702

PROGRAMA: 4011

AÇÃO: 2411

FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: 243-33.90.36.00 – 2023 – PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 8.857,39 (oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)

FUNÇÃO: 08

III – Fica criada dotação, nos seguintes termos:

DOTAÇÃO: 675

ÓRGÃO: 0702

PROGRAMA: 4011

AÇÃO: 2411

FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: 243-33.90.39.00 – 2023 – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FUNÇÃO: 08

IV – Fica criada dotação, nos seguintes termos:

DOTAÇÃO: 673

ÓRGÃO: 0702

PROGRAMA: 4011

AÇÃO: 2411

FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: 243-33.90.30.00 – 2023 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FUNÇÃO: 08

V – Fica criada dotação, nos seguintes termos:

DOTAÇÃO: 675

ÓRGÃO: 0702

PROGRAMA: 4011

AÇÃO: 2411

FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: 243-33.90.39.00 – 2023 – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FUNÇÃO: 08

VI – Fica criada dotação, nos seguintes termos:

DOTAÇÃO: 673

ÓRGÃO: 0702

PROGRAMA: 4011

AÇÃO: 2411

FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: 243-33.90.30.00 – 2023 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FUNÇÃO: 08

VII – Fica criada dotação, nos seguintes termos:

DOTAÇÃO: 676

ÓRGÃO: 0702

PROGRAMA: 4011

AÇÃO: 2411

FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: 243-44.90.52.00 – 2023 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

FUNÇÃO: 08

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput, ocorrerá em virtude da necessidade de se utilizar recursos Federais, Estaduais e Municipais, destinados ao atendimento, com execução direta, à Casa de Acolhimento Moysés de Oliveira, conforme o Anexo I, o qual faz parte desta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 29 DE JUNHO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA**

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

Clique no link abaixo para acesso aos anexos da Lei:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/LEI3912ANEXO.pdf>

LEI N.º 3913

De 29 de junho de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4095/2023, de 21.06.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor total de R\$ 26.427,03 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos), para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras disposições.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 26.427,03 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos), para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nas seguintes classificações:

I - Fica criada a dotação 671, nos seguintes termos:

DOTAÇÃO 671

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023.

4

PROGRAMA DE TRABALHO: 4014 -
CADASTRO ÚNICO

ÓRGÃO: 07.01 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA

UNIDADE: 07.02.00 - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 08243 - ASSISTÊNCIA À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 4014 - CADASTRO ÚNICO
AÇÃO: 4014 4100 - APRIMORAMENTO
DO CADASTRO ÚNICO

CATEGORIA ECONÔMICA: 03 -
DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 39 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURÍDICA

FONTE: 02 - ESTADUAL - R\$ 23.314,83
II - Fica criada a dotação 672, nos
seguintes termos:

DOTAÇÃO 672

PROGRAMA DE TRABALHO: 4014 -
CADASTRO ÚNICO

ÓRGÃO: 07.01 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA

UNIDADE: 07.02.00 - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 08243 - ASSISTÊNCIA À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 4014 - CADASTRO ÚNICO
AÇÃO: 4014 4100 - APRIMORAMENTO
DO CADASTRO ÚNICO

CATEGORIA ECONÔMICA: 04 -
DESPESAS DE CAPITAL

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 52 -
EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE

FONTE: 02 - ESTADUAL - R\$ 3.112,20
Parágrafo único. A abertura do Crédito
Adicional Especial de que trata o "caput"

ocorrerá em virtude da necessidade de se
utilizar os recursos estaduais do Cadastro
Único que consta do Anexo I, que faz
parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 29 DE JUNHO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA**

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

**Clique no link abaixo para acesso aos
anexos da Lei:**

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/LEI3913ANEXO.pdf>

LEI N.º 3914

De 29 de junho de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4096/2023, de
21.06.2023

Dispõe sobre autorização para abertura
de Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento, no valor total de R\$
62.123,11 (sessenta e dois mil, cento e
vinte e três reais e onze centavos), para
ações da Secretaria Municipal de
Esportes e Lazer, e dá outras
disposições.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir Crédito Adicional Suplementar ao
orçamento anual de 2023 do Município,
no valor de R\$ 62.123,11 (sessenta e dois
mil, cento e vinte e três reais e onze
centavos), para ações da Secretaria
Municipal de Esportes e Lazer, nas
seguintes classificações:

I - Fica suplementada a dotação 678, nos
seguintes termos:
DOTAÇÃO 678

PROGRAMA DE TRABALHO: 3007-
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA

ÓRGÃO: 08.01 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 08.01.00 - GABINETE DO
SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 27812 - DESPORTO
COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 3007 -
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA

AÇÃO: 3007 2885 - PARCERIAS E
APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DO
ESPORTE E LAZER

CATEGORIA ECONÔMICA: 03 -
DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 -
MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - ESTADUAL - R\$ 22.153,00
II - Fica suplementada a dotação 312, nos
seguintes termos:

DOTAÇÃO 312

PROGRAMA DE TRABALHO: 3007-
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA

ÓRGÃO: 08.01 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 08.01.00 - GABINETE DO
SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 27812 - DESPORTO
COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 3007 -
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA

AÇÃO: 3007 2885 - PARCERIAS E
APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DO
ESPORTE E LAZER

CATEGORIA ECONÔMICA: 03 -
DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 39 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURÍDICA

FONTE: 02 - ESTADUAL - R\$ 39.970,11
Parágrafo único. A abertura do Crédito
Adicional Suplementar de que trata o

"caput", ocorrerá em virtude da
necessidade de aquisição de materiais de
consumo - quimonos, faixas e patches - e
da prestação de serviços relacionados
aos programas esportivos do Judô.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 29 DE JUNHO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA**

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

***Clique no link para acesso aos anexos
da Lei:**

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/LEI3914ANEXO.pdf>

LEI N.º 3915

De 29 de junho de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4097/2023, de
21.06.2023

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2769, de
09 de julho de 2004, que versa sobre
denominação da Estação Cultura.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 2769, de 09 de
julho de 2004, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 1º A Estação Cultura, localizada no
antigo prédio da estação ferroviária da
FEPASA, na Praça Capitão Antônio
Teodoro de Lima s/n, no Bairro Castelo,
em Batatais, passa a denominar-se
"Estação Cultura Editor José Olympio
Pereira Filho"."

Art. 2º Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023.

5

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 29 DE JUNHO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria Cultura e Turismo

Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 55/2023

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 55/2023 foi adjudicado às empresas: "Aline Nicacio Me", os itens nº 1, 2, 15, 16, no valor de R\$ 15.922,20; "Sousa & Cunha Mat Construção Ltda", os itens nº 3, 4, 8, 10, no valor de R\$ 2.909,40; "Casa de Ferragens e Ferramentas Matao Ltda", os itens nº 5, 6, 9, 14, no valor de R\$ 22.344,00; "Jhonatas de Oliveira Freitas Me", os itens nº 7, 11, 12, 13, no valor de R\$ 693,02. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 55/2023, Objetivando a Aquisição de tintas, materiais elétricos e hidráulicos. Bts, 30.06.2023 – Paula Simões Machado – Sec. Municipal de Cultura e Turismo.

Secretaria de Saúde

Prefeitura de Batatais Aviso de Adjudicação e Homologação – Tomada de Preços 05/2023

Leva-se ao conhecimento de interessados que a Tomada de Preços Nº 05/2023 foi adjudicado à(s) empresa (s): Fbr Projetos e Construções LTDA - EPP o lotes 1 no valor total de R\$ 98.888,88 e lote 3 no valor total de R\$ 88.888,88 e Antunes Arquitetura e Construção LTDA – EPP o lote 2 no valor total de R\$ 119.077,60 nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Tomada de Preços, que recebeu o nº 05/23, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de projetos básicos, executivos e complementares para a reforma de várias unidades de saúde, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Bts, 30.06.2023. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria de Administração

Prefeitura de Batatais Prazo Contra Recurso – Concorrência nº 04/2023

A Prefeitura de Batatais, leva ao conhecimento de interessados, que a empresa: "Petranova Saneamento e Construções Ltda", interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão de Licitações, referente a Concorrência nº 04/2023, ficando os interessados intimados a Contra Recusar no prazo de 05 dias úteis, ficando os autos franqueados à vistas e extração de cópias. Bts, 30.06.2023 – Frank Colombini – P.C.L.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

PAUTA - RESUMO DAS MATÉRIAS DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM 04/07/2023

EXPEDIENTE

REQUERIMENTO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE LICENÇA
47507 DA SRA.

VEREADORA ANABELLA PAVÃO,

Requer sessenta dias de licença, a contar do dia 1º de agosto do corrente ano, para tratar de assuntos particulares.

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO 47482 DO SR.
VEREADOR BOY,

Solicita ao Sr. Prefeito Municipal estudos visando a criação do Núcleo de Atendimento Integrado ao Adolescente de Batatais - "NAIA", buscando atender os jovens em conflito com a Lei, que necessitam de atendimento social básico no Município.

INDICAÇÃO 47483 DO SR.
VEREADOR BOY,

Indica ao Senhor Chefe do Executivo a realização dos serviços de limpeza e desentupimento do bueiro existente no cruzamento da Rua Artur Lopes de Oliveira com a Avenida Francisco Faggioni, no Bairro Santo Antonio, defronte ao "Tiro de Guerra".

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO 47479 DO SR.
VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Parabeniza o Senhor Valdeci Santana pelo lançamento do livro "Mineradores - O

Preço da Liberdade", ocorrido em 09 de junho, do corrente ano, na Casa do Beija-Flor, em Batatais.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão e Votação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
47303 DO SR. PREFEITO
LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JUNIOR,

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024.

PROJETO DE LEI 47452 DO SR.
PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI
GASPAR JUNIOR,

Visa autorizar o Executivo Municipal a transferir recursos para as instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação, para a aquisição de "playgrounds" e parques destinados ao atendimento a Educação Infantil.

PROJETO DE LEI 47453 DO SR.
PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI
GASPAR JUNIOR,

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 239.000,00, visando ações da Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de equipamentos, "playgrounds", brinquedos e livros para as escolas e creches municipais.

PROJETO DE LEI 47454 DO SR.
PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI
GASPAR JUNIOR,

Tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 560.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, objetivando a continuidade dos preparativos internos para a licitação dos equipamentos necessários para a Estação de Tratamento de Esgoto.

PROJETO DE LEI 47455 DO SR.
PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI
GASPAR JUNIOR,

Versa sobre autorização para a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 74.908,35, visando ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para ampliar o atendimento de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Única Discussão e Votação

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO 47484 DO SR.
VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO
RURAL,

Visa conceder o Título de "Cidadão Batataense", ao Sr. Marcos Antonio Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Batatais.

REQUERIMENTO 47480 DO SR.
VEREADOR BOY,

Visa que o Chefe do Executivo informe o valor mensal gasto de energia elétrica com o funcionamento das bombas de água dos poços artesanais do Município, esclarecendo, ainda, se há estudos visando implantar um plano de modernização ou substituição das bombas mais antigas, especificando,

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023.

6

ainda, quando essa medida será efetivada ou, o que dificulta esta providência.

REQUERIMENTO 47481 DO SR. VEREADOR BOY,

Para que o Senhor Prefeito Municipal informe a quem compete a fiscalização do Bosque Municipal "Doutor Alberto Gaspar Gomes", especificando se tem um servidor responsável por este serviço e, caso não haja, esclarecer se é possível destinar um, com a finalidade de zelar e fiscalizar o local.

REQUERIMENTO 47485 DA SRA. VEREADORA MARILDA COVAS,

Objetiva que o Senhor Chefe do Executivo informe se há dados sobre o número de pessoas consideradas albinas no Município, ou se há planejamento para proceder esse levantamento, buscando promover políticas públicas de saúde para essa população, justificando na impossibilidade dessas ações.

REQUERIMENTO 47486 DA SRA. VEREADORA MARILDA COVAS,

Visa que o Senhor Prefeito Municipal informe se existe um registro do número de pessoas na condição de refugiados, residentes no Município ou, do contrário, esclarecer se pretende realizar o levantamento desse grupo, bem como, especificar quais ações são direcionadas em favor dessa parcela da população de Batatais.

REQUERIMENTO 47502 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF,

Para que seja prorrogado, por mais 180 dias, o prazo da Comissão Especial, criada de acordo com o Requerimento nº 549/2022, com a finalidade de estudos e acompanhamento do repasse orçamentário do Executivo, para a Associação dos Estudantes de Batatais.

REQUERIMENTO 47503 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAR,

Solicita ao Senhor Chefe do Executivo que informe se há estudos visando a criação de gincanas interescolares, no calendário municipal da educação e, neste caso, que especifique quando estão previstas ou, do contrário, apontar o que impede essa ação.

REQUERIMENTO 47504 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF, Para que o Senhor Prefeito Municipal informe se consta no cronograma da administração, a implantação de "Academias ao Ar Livre" no Parque Infantil "Monteiro Lobato", situado na Praça Anita Garibaldi e, também, no Parque Infantil "Ana Nery", localizado na Praça Dr. Fernando Costa, esclarecendo, em caso afirmativo, quando serão realizadas tais providências ou, do contrário, apontar os motivos que impedem.

REQUERIMENTO 47505 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Requer informações do Sr. Chefe do Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, sobre o recapeamento da Rua José Tércio Costa, situada no Jardim Virgínia e da Avenida das Andorinhas, situada no Conjunto Habitacional Dr. Altino Arantes, esclarecendo quando será realizado o serviço ou, do contrário, apontar os motivos que impedem tal providência.

REQUERIMENTO 47506 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF,

Solicita do Senhor Prefeito Municipal que informe quais providências serão tomadas em relação ao leito carroçável da Av. Dr. Chiquinho Arantes, no trecho do cruzamento com a Avenida General Osório até a Avenida Quatorze de Março, que mais uma vez apresenta defeitos e está afundando, especificando quando será solucionado o problema definitivamente.

REQUERIMENTO 47508 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,

Questiona o Senhor Chefe do Executivo sobre quais políticas públicas direcionadas aos animais domésticos em situação de rua estão em vigor na Cidade, quais estão no planejamento da administração e quando serão implementadas, bem como se há previsão de se criar o Centro de Zoonoses no Município, especificando, neste caso, quando será efetivado ou apontar o que impede essa medida.

REQUERIMENTO 47509 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAR, Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que informe se o "traçado" da Av. Ayrton Senna, que estava em elaboração pela empresa contratada para a realização de melhorias na engenharia e arquitetura da via, já foi concluído e, neste caso, encaminhá-lo para esclarecimentos, principalmente quanto ao aspecto do passeio público, iluminação e ciclovia ou, do contrário, indicar para quando está prevista a efetivação desse documento.

REQUERIMENTO 47510 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,

Busca do Senhor Chefe do Executivo informações com relação à utilização da área localizada aos fundos da UBS "João Lellis" ESF V, entre as Ruas Durvalina Benedita de Jesus e Aduino José Covas - Zito Covas, na divisa dos Bairros Parque Nova Alvorada e Jardim Colorado, especificamente, se há algum projeto destinado àquela área, como a construção de praça, de área de lazer, a instalação de ponto de ônibus ou, a implementação de alguma outra infraestrutura, especificando, caso afirmativo, quais e quando serão realizadas ou, do contrário, apontar os motivos que impedem.

REQUERIMENTO 47511 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Requer que o Sr. Prefeito Municipal informe se consta no cronograma de serviços da Administração, a realização do conserto das infiltrações existentes no teto do Ginásio de Esportes "Prefeito Geraldo Marinheiro (Marinheiro)", localizado no Centro de Lazer do Trabalhador "Ary Braga Rezende", que apresenta vazamentos constantes, bem como, a manutenção nos banheiros, os quais existem torneiras com vazamentos e vasos sanitários inutilizados, esclarecendo quando serão efetivados os serviços ou, apontar os motivos que impedem tais providências.

